

CPS Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E VENUS
FAGUNDES CHAVES CARDOSO**, NA FORMA
ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e do CPF nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado **Venus Fagundes Chaves Cardoso**, brasileira, portadora do RG nº 670.982 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 056.712.301-44, PIS/PASEP nº 104.60067.55.6, residente e domiciliada na Rua Galápagos, Qd. 121, Lt. 230, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com o Processo nº 2017/386148, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação da CONTRATADA para decoração natalina a ser montada na Praça Cívica de Goiânia, por ocasião da primeira etapa do “Show de Natal 2017” que acontecerá de 01 à 25/12/2017. A CONTRATADA deverá fazer reparos, costuras, troca de peças, pinturas de bonecos, montagem e decoração das árvores de Natal, decoração da casinha do Papai Noel e de toda área interna da Aldeia, bem como a manutenção durante todo o evento. A conclusão da montagem deverá ser até 30/11/17 e desmontagem deverá ser feita no dia 26/12/2017 e o armazenamento das peças deverá ser feito no galpão da Avenida Perimetral Norte, onde os mesmos estão armazenados atualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Fica ajustado o pagamento pelo serviço prestado no valor total de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante no término do serviço, conforme proposta da Contratada, às fls. 22 dos autos.

Parágrafo único – O presente contrato não gerará vínculo empregatício de espécie alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Contrato de Gestão, conforme Despacho da Diretoria Administrativo/Financeira da OVG, às fls. 34 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

1 - A CONTRATADA fará a reforma dos materiais natalinos utilizados na decoração da casa do Papai Noel, Aldeia e Marquise do Palácio das Esmeraldas, bem como toda a decoração natalina, conforme Cláusula Primeira deste instrumento e orçamento apresentado no processo nº 2017/386148.

2 - A CONTRATADA deverá concluir a montagem até o dia 30/11/2017.

3 - A desmontagem deverá ser feita no dia 26/12/2017, devendo deixar os materiais de forma organizada na Praça Cívica, para que uma equipe da OVG faça o transporte e armazenamento dos mesmos para o Galpão da Perimetral Norte.

4 - Local da decoração, montagem e desmontagem será na Praça Cívica de Goiânia.

5 – Quanto a execução do serviço, a Contratada deverá observar todas as exigências previstas no item 6 do Termo de Referência nº 234/2017, às fls. 12 do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura, de acordo com o item 15 do Regulamento para aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha ser.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

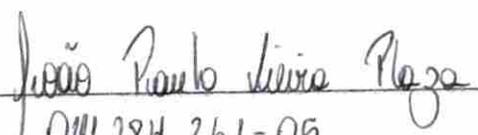
Goiânia, 14 de novembro de 2017.

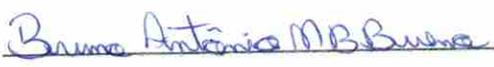

Anderson Augusto Tavares de Souza Maj. PM
Diretor Geral – OVG


Cláudio Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro - OVG


Venus Fagundes Chaves Cardoso
Contratada

Testemunhas:

1º - 
CPF: 041.284.261-05

2º - 
CPF: 060.726.503-98

